



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Quarta-feira • 23 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2341

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- Processo Administrativo de Baixa de Cobrança Nº 001/2020.
- Processo Administrativo de Baixa de Cobrança Nº 002/2020.
- Processo Administrativo de Baixa de Cobrança Nº 003/2020.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE BAIXA DE COBRANÇA

Nº 001/2020

Nos termos do Código Tributário Municipal Lei 001/2008 e Lei Municipal nº 559/2020 neste ato, teve início o Processo Administrativo de Revisão Cadastral e lançamento indevido de cobrança DE IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente à inscrição Imobiliária nº 01.011.015.0009.024 contribuinte Rosemeiry Martins Ribeiro CPF-606068275-87.

Dos Fatos :

Após vistoria realizada no local ficou constatado que o contribuinte acima identificado não possui o imóvel referente a inscrição acima identificada, constatou-se que o Setor de Tributos e Cadastro Imobiliário cadastrou de forma duplicada a inscrição Imobiliária nº 01.011.015.0009.024 conforme vistoria in-loco e projeto arquitetônico protocolado em 13 de março de 2017 anexa a este processo, o referido projeto possui a quantidade de 23 lotes devidamente identificados, demonstrando o erro de cadastramento incluindo indevidamente o lote de nº 024 o que constituiu dívida ativa Tributária de IPTU NO MONTANTE DE R\$ 119.490,80 (CENTO E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) inscrito irregularmente em Dívida Ativa Tributária. Nestes termos o Setor de Tributos vem rever o lançamento indevido realizado á época (ano de 2017) e requer parecer do setor Jurídico endossando a exclusão da Dívida Ativa Tributária de **IPTU REFERENTE AO CADASTRO IMOBILIARIO DE Nº 01.011.015.0009.024** e encaminhamento à CONTABILIDADE para a devida baixa contábil, segue processo para encaminhamento e despacho pelo Secretário de Finanças para as devidas providências.

Jean Carlos Oliveira Santos

CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS

Milagres, 13 de agosto de 2020.

Recebido

CPF-

DANILO PIERRY SANTANA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 120 DE 01/03/2014



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE BAIXA DE COBRANÇA

Nº 002/2020

Nos termos do Código Tributário Municipal Lei 001/2008 e Lei Municipal nº 559/2020 neste ato, teve início o Processo Administrativo de Revisão Cadastral e lançamento indevido de cobrança DE IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente à inscrição Imobiliária nº 01.011.015.0009.023 contribuinte Rosemeiry Martins Ribeiro CPF-606068275-87.

Dos Fatos :

Após vistoria realizada no local ficou constatado que o contribuinte acima identificado não possui o imóvel referente a inscrição acima identificada, constatou-se que o Setor de Tributos e Cadastro Imobiliário cadastrou de forma duplicada a inscrição Imobiliária nº 01.011.015.0009.023 conforme vistoria in-loco e projeto arquitetônico protocolado em 13 de março de 2017 anexa a este processo, o referido projeto possui a quantidade de 23 lotes devidamente identificados, demonstrando o erro de cadastramento incluindo indevidamente o lote de nº 024 o que constituiu dívida ativa Tributária de IPTU NO MONTANTE DE R\$ 5.974,54 (Cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) inscrito irregularmente em Dívida Ativa Tributária. Nestes termos o Setor de Tributos vem rever o lançamento indevido realizado á época (ano de 2017) e requer parecer do setor Jurídico endossando a exclusão da Dívida Ativa Tributária de IPTU REFERENTE AO CADASTRO IMOBILIARIO DE Nº 01.011.015.0009.023 e encaminhamento à CONTABILIDADE para a devida baixa contábil, segue processo para encaminhamento e despacho pelo Secretário de Finanças para as devidas providências.



Jean Carlos Oliveira Santos

CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS

Milagres, 13 de agosto de 2020.

Recebido _____

CPF- _____


SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 120 DE 01/02/2011



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE BAIXA DE COBRANÇA

Nº 003/2020

Nos termos do Código Tributário Municipal Lei 001/2008 e Lei Municipal nº 559/2020 neste ato, teve início o Processo Administrativo de Revisão Cadastral e lançamento indevido de cobrança DE IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao contribuinte nº 218661 denominado como não identificado e sem inscrição Imobiliária.

Dos Fatos :

Após revisão cadastral realizada no sistema informatizado de dados do Setor de Tributos, ficou constatado que o contribuinte acima identificado como de nº **218661 (contribuinte não identificado)**, não possui imóvel cadastrado no sistema de tributos (cadastro imobiliário) e nem inscrição imobiliária, fato este que, impossibilitaria o lançamento referente à inscrição acima identificada, constatou-se que o Setor de Tributos e Cadastro Imobiliário não procedeu ao cadastro do contribuinte acima identificado de forma que se proceda ao lançamento adequado do tributo IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano indevido o lançamento no valor de R\$ 17.731,00 (Dezessete mil setecentos e trinta e um reais e noventa e oito reais), faz-se parte integrante desse processo a ficha cadastral anexa demonstrando a falta de elementos necessários ao lançamento como IPTU dos valores acima caracterizando erro material provocado por inconsistência do sistema informatizado de tributos e demonstrando o erro no lançamento em Dívida Ativa Tributária caracterizando a improcedência e erro no lançamento. Nestes termos o Setor de Tributos vem rever o lançamento indevido realizado á época e requer parecer do setor Jurídico endossando a exclusão da Dívida Ativa Tributária de **IPTU REFERENTE AO CADASTRO DE CONTRIBUINTE Nº 218661** e encaminhamento à CONTABILIDADE para a devida baixa contábil, segue processo para encaminhamento e despacho pelo Secretário de Finanças para as devidas providências.

Jean Carlos Oliveira Santos

CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS

Milagres, 27 de agosto de 2020.

Recebido _____

CPF- _____

DANILO PIERRY SANTANA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 120 DE 01/02/2017